



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000
CGC Nº 03.155.942/0001-37

PORTARIA N.º 238/2022 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins de fé pública que o presente ato foi publicado no Diário Oficial Eletrônico de Glória de Dourados DDEGD.
Data 04/11/2022 Ano V
Edição 1372
Jessica N. Duarte de Souza
Gerente de Patrimônio e Transparência

“Dispõe sobre prorrogação de prazo para conclusão de Sindicância Administrativa investigativa e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, **Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições legais de acordo com o inciso VII, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, com fulcro nos artigos 193, inciso II e 195 e seguintes do Estatuto do Servidor Público Municipal.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado aos 28 dias do mês de outubro de 2022, em que o Vice-Presidente da Comissão de Sindicância, **Carlos Kintschev**, solicitou a prorrogação, por mais 30 (trinta) dias do prazo para conclusão dos trabalhos, com fulcro no art. 198 do Estatuto do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO o feriado do dia 28 de outubro (sexta-feira), em que se comemora o Dia do Servidor Público, o qual foi transferido para o dia 31 de outubro (segunda-feira), assim como ponto facultativo na data do dia 01 de novembro de 2022, conforme disposto no Decreto n. 084/2022 de 18 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO o feriado nacional do Dia de Finados, qual seja 02 de novembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar o prazo, por mais 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos da Portaria nº 209/2022, de 30 de setembro de 2022, para apuração dos fatos de possíveis irregularidades praticadas por servidor (a) público (a) municipal contidas na Recomendação proveniente da Controladoria Interna do município de Glória de Dourados.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da publicação e ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 03 de novembro de 2022.


Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal